

Lei Municipal Nº 7909/2011, de 03 de março de 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR  
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

VITOR ANTONIO PLETSCHE, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO  
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito  
suplementar no orçamento vigente, por redução orçamentária, no valor de R\$ 40.000,00  
(quarenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

11 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento  
01 – Unidades subordinadas  
17.452.0061.2172 – Manutenção de Ruas e Passeios Públicos  
3.3.90.30.00000000 – Material de consumo (1302).....R\$ 40.000,00  
Total .....R\$ 40.000,00  
(quarenta mil reais).

Art. 2º Servirá de base para o crédito suplementar previsto nesta lei, redução  
de igual valor, na seguinte classificação orçamentária:

11 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento  
01 – Unidades subordinadas  
17.511.0061.2173 – Manutenção de Estradas Rurais  
3.3.90.30.00000000 – Material de consumo (1305).....R\$ 40.000,00  
Total .....R\$ 40.000,00  
(quarenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 03 de  
março de 2011.

Vitor Antonio Pletsch  
Prefeito